



PORTARIA Nº 105/2025

**“CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO
SERVIDOR PELO PERÍODO DE 90
(NOVENTA) DIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **licença médica**, pelo período de **90 (noventa) dias**, ao servidor **LUAN GOMES EMERICH**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, a contar de **06 de março de 2025**, conforme laudo médico apresentado e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A presente licença terá vigência de **06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025**, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação médica, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maratáizes-ES, 25 de Abril de 2025.

ERIMAR DA SILVA Assinado de forma digital
por ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:0765 LESQUEVES:07656865705
6865705 Dados: 2025.04.25
15:39:18 -03'00'

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026





PORTARIA Nº 105/2025

**“CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO
SERVIDOR PELO PERÍODO DE 90
(NOVENTA) DIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **licença médica**, pelo período de **90 (noventa) dias**, ao servidor **LUAN GOMES EMERICH**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, a contar de **06 de março de 2025**, conforme laudo médico apresentado e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A presente licença terá vigência de **06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025**, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação médica, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maratáizes-ES, 25 de Abril de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026

